



ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º1

-----Ao oitavo dia de setembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado resolutivo certo**, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Parques e Jardins, deste Município de Barcelos, constituído pelo Eng.º Pedro Miguel Costa Leal Pinto, Diretor de Departamento de Administração e Conservação do Território, e pelos vogais efetivos Eng.º José Alberto Ferreira da Costa, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, e Eng.º Pedro Manuel Gomes Miranda, Chefe de Divisão de Parques e Jardins.-----

-----Com a presente reunião, visou o júri, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e do aviso de abertura, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:-----

-----Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, conforme o previsto no n.º 6 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atualizada, conjugado com o art. 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:-----

----- $AC=20\% \times HA + 35\% \times FP + 35\% \times EP + 10\% \times AD$ -----

-----Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:-----

-----a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;-----

Habilitação literária exigida	18 Valores
Habilitação literária superior à exigida	20 Valores

-----b) Na **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função de acordo com a caracterização do posto de trabalho, valorizadas ao máximo de 20 valores, assim ponderadas:-----

Sem formação profissional relevante para o exercício das funções	10 Valores
--	------------



Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos

Até 25 horas de formação profissional relevante	12 valores
De 26 a 50 horas de formação profissional relevante	14 Valores
De 51 a 75 horas de formação profissional relevante	16 Valores
De 76 a 100 horas de formação profissional relevante	18 Valores
Mais de 100 horas de formação profissional relevante	20 Valores

-----Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.-----

-----c) A **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, o que deve ser sempre comprovado através de declaração ou certidão, designadamente, estágio profissional e contrato de trabalho, e será valorado de acordo com a tabela que se segue:-----

Sem experiência	10 Valores
≤ 3 anos	12 Valores
> 3 e ≤ 6 anos	14 Valores
> 6 e ≤ 9 anos	16 Valores
> 9 e ≤ 12 anos	18 Valores
> 12 anos	20 Valores

-----d) A **Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do modo seguinte:-----

Desempenho insuficiente/ inadequado	0 Valores
Desempenho necessita de desenvolvimento	5 Valores
Desempenho bom/ adequado	10 Valores
Desempenho muito bom/ excelente/ relevante	20 Valores
Sem avaliação de desempenho	10 Valores

-----A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, através da interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, a experiência profissional, a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação. Cada um destes fatores será apreciado através de uma pergunta a elaborar pelo júri, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das questões.-----



Departamento de Administração, Coesão Social e Educação
Divisão de Recursos Humanos

-----A **Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:-----

-----OF= $70\% \times AC + 30\% \times EPS$ -----

-----Em situações de igualdade de valoração, o júri deliberou, por unanimidade, aplica o disposto no artigo 27.º da Portaria. Definiu ainda como critérios de desempate complementares, os seguintes:-----

-----a) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de Avaliação Curricular;-----

-----b) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de Entrevista Profissional de Seleção;-----

-----c) Maior classificação obtida no parâmetro de “Formação Profissional” no método de seleção de Avaliação Curricular;-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.-----

O JÚRI,

(Eng.º Pedro Miguel Costa Leal Pinto)

(Eng.º José Alberto Ferreira da Costa)

(Eng.º Pedro Manuel Gomes Miranda)